

# **A influência das redes sociais nos casos de suicídio entre jovens e adolescentes brasileiros e o seu aumento durante a pandemia**

## **1. Introdução**

O assunto suicídio não é estranho à história da humanidade. Ao abordar o lado filosófico do ato, Oliveira (2018) menciona que Platão, no diálogo Fédon, considerava suicídio legítimo apenas os casos nos quais o suicida fosse portador de doenças crônicas, incuráveis e dolorosas, que lhe garantisse destino miserável e humilhante. Para Sócrates, é ato de impiedade. Ao considerar que os seres humanos pertencem aos deuses, apenas a estes cabem dar-lhes a morte. Não se trata, portanto, de escolher entre vida e a morte, já que para esta última não há escolha. O problema é volitivo, e o que se decide é o momento do ato.

As causas são diversas. Depressão e outros distúrbios psicológicos, como ansiedade, psicose, bipolaridade; término de relacionamentos amorosos; doenças crônicas; situação econômica; problemas familiares e conjugais; uso abusivo de álcool e outras drogas; bullying; violência sexual; violência doméstica, entre outros. Neste sentido:

A faixa etária entre a infância e a adolescência é a que mais cresce em número de suicídios comparativamente com anos anteriores. Os casos são diversos. Uma criança de dez anos se matou por não ter dinheiro para ir ao cinema. Outra porque não tinha um celular como seus colegas. Outra sofreu bullying na escola. Outra porque não gostava de sua própria aparência. Outra porque teve fotos íntimas de teor sexual vazadas na internet. E outras tantas exatamente pelos mesmos motivos ou por outros quaisquer. (CONTRERAS, 2019)

Vedana (2018) destaca que mídias sociais, em razão da capacidade de compartilhamento e interatividade, modificaram as formas de relacionamento entre jovens e adolescentes. Ao proporcionar, por meio de sites e aplicativos, ambiente de encontro entre indivíduos vulneráveis, se tornam fatores de risco para a saúde mental e o comportamento suicida. Jovens com transtornos mentais são usuários contundentes de redes sociais. Além do mais, conteúdos sobre práticas suicidas são postados em blogs e fóruns on-line, reforçando as ideias suicidas e a afetividade negativa de pessoas fragilizadas.

O texto que segue contempla duas problemáticas envolvendo redes sociais e suas influências sobre jovens e adolescentes brasileiros. Ao explorar a temática do *Cyberbullying*, busca-se compreender o efeito do *bullying* digital no contexto escolar e a sua influência sobre idealizações e realizações suicidas na vida de adolescentes. O Efeito *Copycat* ou efeito de modelagem, que remete ao comportamento suicida do adolescente, vem a tona sempre que há relatos de casos de violência desencadeados a partir de casos semelhantes já divulgados. O contexto familiar é imprescindível, uma vez que pode influenciar o adolescente de forma positiva, contribuindo para o seu

amadurecimento e bem-estar, ou de forma negativa, capaz de deixar sequelas que o acompanharão por toda a vida.

O presente estudo foi fundamentado em livros, artigos, textos científicos, sites governamentais entre outros, que forneceram o respaldo necessário ao entendimento e produção do texto. Em linguagem clara e acessível buscou-se contextualizar o impacto das redes sociais dentro da realidade dos jovens e adolescentes brasileiros.

A metodologia utilizada foi a pesquisa qualitativa, de caráter bibliográfico, em que foram reunidas informações de vários autores sobre esta temática e reorganizadas para a constituição deste material. Há que se considerar dados quantitativos pois a temática abordou o aumento do índice de suicídios. Tais dados foram extraídos de sites governamentais, institutos de pesquisa e de organismos internacionais ligados diretamente a esta causa.

## **2. Histórico**

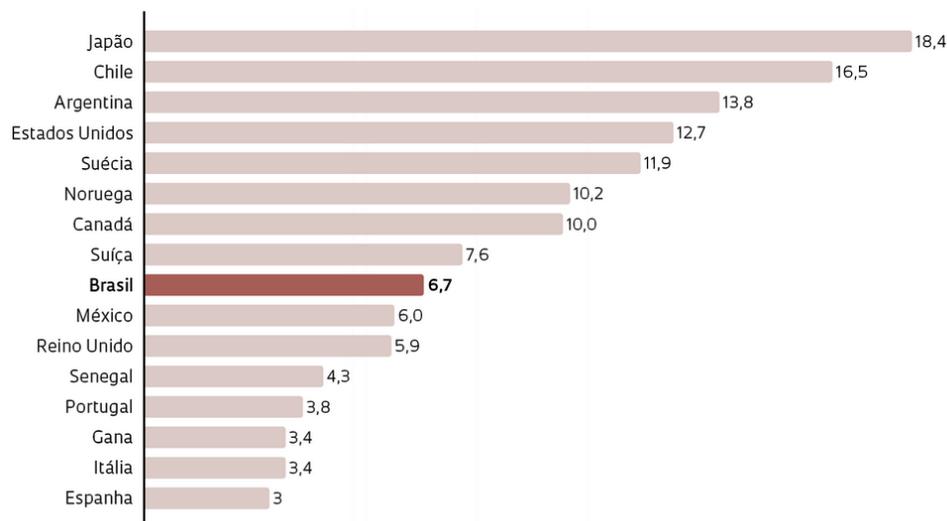
Ao pé da letra “*sui caedere*”, ato de matar a si mesmo por vontade própria. Faz parte da história da humanidade. William Shakespeare aborda uma visão romântica do suicídio em seu clássico “Romeu e Julieta” (1597), amantes que se entregam à morte a fim de se unirem pela eternidade. No século XVIII, o escritor alemão W. Von Goethe, com sua obra “As amarguras do jovem Werther” (1774), desencadeou uma onda de suicídios de jovens europeus desiludidos com o amor. Marilyn Monroe, musa inspiradora de movimentos culturais e artísticos nas décadas de 50 e 60, suicidou-se aos 36 anos, ao tomar uma dose muito alta de barbitúricos no verão de 1962. E nesse viés de morte por desilusão amorosa e outras angústias, muitas personalidades deram fim às suas vidas.

No ano de 1897, Émile Durkheim, em sua obra O Suicídio, já reconhecia que as causas para tal atitude não eram apenas pessoais, mas principalmente reflexo dos fatores sociais. Ribeiro e Moreira (2018) explicam que, para o filósofo, “*cada sociedade tem, portanto, em cada momento da sua história, uma aptidão definida para o suicídio*”(DURKHEIM, 2011), independente de transtornos mentais. Desta forma, o suicídio advém da pressão ordenadora que a coesão social exerce sobre os indivíduos. Neste caso, não há que se falar em problemas de saúde individuais, mas em problemas sociais e econômicos.

Em 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgou, na véspera do Dia de Prevenção ao Suicídio que, a cada 40 segundos, uma pessoa se suicida no planeta. Trata-se da segunda maior causa de mortes entre pessoas de 15 a 29 anos de idade. Entre adolescentes de 15 a 19 anos, o suicídio foi a segunda principal causa de morte entre meninas (após condições maternas) e a terceira principal causa de morte entre meninos (após acidentes de trânsito e violência interpessoal).

## Taxas brutas de suicídio ▲

Por 100 mil habitantes entre 15 e 29 anos



FONTE OMS

De costume tribal, passando por exercício de direito pessoal e pecado mortal, o suicídio é um dilema humano. Por muito tempo ignorado, hoje é tema de saúde pública, dado o aumento assustador de casos em todo o mundo.

Embora vários sejam os fatores que induzem os jovens ao suicídio, um em especial vem chamando atenção pela abrangência de adeptos e pela rápida velocidade com que propaga informações: as Redes Sociais. A finalidade deste trabalho é abordar a influência destas Redes Sociais sobre jovens e adolescentes brasileiros que os levam a este ato extremo.

### 3. Juventude e redes sociais

Juventude. Diversos são os critérios utilizados para conceituá-la e, ainda assim, não há um consenso entre os estudiosos do tema. Aspectos biológicos, históricos, sociológicos, culturais, dentre outros são levados em consideração na tentativa de se criar uma definição.

A legislação vigente não estabelece um padrão. A Lei n. 8.069 de 1990, ou Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 2º, parágrafo único, define criança como a pessoa até os 12 anos de idade completos e, adolescente, a pessoa que tenha 12 anos completos a 18 anos incompletos. Já a Lei n. 12.852 de 2013, ou Estatuto da Juventude (EJ), estima como adolescente a pessoa que tenha idade entre 15 e 18 anos e, jovem, a pessoa que tenha entre 15 e 29 anos de idade. A pesquisa em comento levará em consideração o critério etário previsto no EJ.

A vertente sociológica, explica Ribeiro (2019), aborda o jovem em seu ambiente geográfico e social. Seu cotidiano, a integração na família enquanto instituição de

apoio, e na escola, como ponto de encontro com outras pessoas, jovens ou adultas. A *Internet*, no entanto, entra como novo ambiente de convivência, à medida que comunidades online são formadas nos grupos de *WhatsApp*, *Facebook*, *Instagram*, entre outros.

Estudo denominado *Digital in 2018 Global Overview*, produzido pela agência especializada em mídia social *We Are Social*, em parceria com a plataforma de mídia *Hootsuite*, coletou dados de 22 milhões de usuários em 45 países. Os dados que remetem ao Brasil refletem a realidade de fascínio por redes sociais.

De acordo com a pesquisa, o Brasil possui 210 milhões de habitantes. Destes, 140 milhões são usuários ativos nas redes, o que corresponde a 66% da população. 61% dos internautas brasileiros acessam as redes sociais via dispositivo móvel (celular ou tablet). Todos os usuários brasileiros visitaram ou usaram as redes sociais em 2018 e, destes, 81% é ativamente engajado nas plataformas. O brasileiro gasta, em média, 3 horas e 34 minutos por dia com as redes sociais, e a maioria tem entre 25 a 34 anos. O segundo grupo etário em maior quantidade tem de 18 a 24 anos. Na terceira posição está a população de 35 a 44 anos e, em último lugar, se encontram os idosos a partir de 65 anos. Então, o internauta brasileiro médio é jovem, e passa a maior parte do tempo navegando pelas redes sociais, por meio de aparelho celular.

Além destes dados, a mesma pesquisa divulgou tendências de comportamento por parte dos internautas brasileiros. O *WhatsApp* é o mensageiro mais utilizado no Brasil. Os brasileiros usam a *Internet* por mais de 9 horas por dia. Brasileiros passam mais de 3 horas por dia em redes sociais. 61% da população brasileira está conectada às redes sociais. O *YouTube* é o site em que brasileiro passa mais tempo, além de ser a rede social mais utilizada no Brasil. O *Facebook* possui os quatro aplicativos mais baixados e mais usados no Brasil: *Facebook Messenger*, *WhatsApp*, *Facebook* e *Instagram*. Mulheres são maioria no *Facebook*, *Instagram* e *Snapchat*. Vídeo é o conteúdo que recebe mais engajamento no *Facebook*. E, por fim, 83% dos eleitores da América do Sul estão em redes sociais.

As estatísticas acima mencionadas explicam o comportamento de pessoas que não conseguem ficar distantes da tecnologia. A falta de uma conexão tempo integral coloca em risco as relações pessoais. Neste sentido:

(...) ferramentas web conectadas nos celulares multimídias (smartphones), aparelhos de telefones móveis, que além das funções tradicionais de receber e fazer chamadas, possibilitam enviar e receber mensagens, tirar fotografias, produzir vídeos e enviá-los nas redes sociais, compartilhar contatos e informações próprias e de terceiros, ouvir músicas, assistir filmes e documentários, assistir programas de televisão, traçar rotas de tráfego, enviar e-mails, baixar jogos e instalar diversos aplicativos pagos ou gratuitos que facilitam

e disponibilizam ao mesmo tempo, a comunicação e a inserção nas redes sociais (RIBEIRO, 2019, p.51 apud WOLTON, 2012).

Uma nova geração se faz presente. “Uma geração que prioriza o mundo virtual nos contatos das comunidades online, multiplicados ao serem aceitos nos grupos, ao permitirem escrever, reescrever e deletar” (RIBEIRO, 2019, p. 43, apud BAUMAN, 2010). Uma juventude completamente dependente da conexão virtual, especialista na utilização de computadores, celulares, tablets e outras mídias digitais. Porém, com muita dificuldade no convívio com pessoas, diálogos e relacionamentos presenciais.

Ao mesmo tempo que confere autonomia a seus usuários, a *Internet* reduz distâncias e promove uma maior interação entre pessoas com interesses comuns. As redes sociais também criam relações superficiais, passíveis de serem desfeitas com um simples comando de bloquear, deletar, excluir.

#### **4. O jovem no contexto familiar**

De um modelo patriarcal e patrimonial, no qual o pai era o "chefe da família", líder, provedor, para um modelo igualitário e democrático, em que todos os componentes têm suas necessidades atendidas, seu espaço respeitado e apoio à busca pela felicidade. Antes, a instituição familiar era constituída unicamente pelo casamento, e nem se cogitava a figura do divórcio. O bem-estar e autonomia de seus membros eram secundários em relação à importância que se dava ao patrimônio familiar.

A instituição do casamento perdeu a importância quando se almeja a criação de uma família. Hoje:

(...) o pai identificado nem sempre é o marido da mãe ou coabita com seus filhos. Encontramos um número significativo de famílias monoparentais femininas, ou seja, a família constituída pela mulher com seus filhos. Nas famílias reconstituídas, encontramos a presença de um homem que nem sempre é o pai biológico de todas as crianças e, algumas vezes, também não é investido de um lugar simbólico de autoridade frente aos filhos de sua mulher. A nova família não pode mais retroceder ao modelo hierárquico patriarcal. Parece que, cada vez mais, ela se aproxima do modelo das relações igualitárias entre gêneros e gerações, no entanto as fronteiras entre esses dois modelos ficaram borradas (MOREIRA et al, 2011).

As mudanças ocorridas no corpo familiar refletiram diretamente nas relações entre pais e filhos. A imposição da autoridade deu lugar a valorização de relacionamentos abertos entre pais e filhos, pautado na possibilidade de diálogos. O processo educativo ganhou requintes de afetividade, de modo que as regras de disciplina que regulam o cotidiano de crianças e adolescentes são cada vez mais brandas, levando à “inexistência de referenciais pessoais claros para a orientação da conduta dos indivíduos” (FIGUEIRA, 1987).

A família contemporânea, segundo Figueira (1087), possui o ponto forte da afetividade, porém esbarra numa série de consequências ocasionadas em virtude dos valores perdidos. A falta de disciplina gera insegurança. Hoje é mais complicado para os pais dispor de tempo para conversar com seus filhos. Surge a partir daí uma geração sem planejamento, sem projeto de vida. Se tornam seres frágeis, capazes de enxergar nos outros o que não veem em si próprios. Nesse viés ficam expostos a situações extremas como a reclusão, o medo, o isolamento, a depressão, a automutilação e o suicídio.

Quando se considera a adolescência no contexto familiar, há que se levar em conta um “tempo de rupturas e aprendizados, uma etapa caracterizada pela necessidade de integração social, pela busca da autoafirmação e da independência individual e pela definição da identidade sexual” (SILVA & MATTOS, 2004). Não obstante, uma “condição de necessidade de controle externo para o autocontrole” (BIASOLI-ALVES, 2001), sendo marcado por mudanças evolutivas rápidas e intensas no campo biológico, psicológico e social.

Essa fase de desequilíbrios e instabilidades por que passam os adolescentes, gera sentimentos de insegurança, injustiça, confusão, angústia e incompreensão por parte de pais e educadores, o que pode levar a problemas de relacionamentos do adolescente com as pessoas mais próximas do seu convívio social. Entretanto, essa crise desencadeada pela vivência da adolescência é de fundamental importância para o desenvolvimento psicológico dos indivíduos.

Existe também insegurança por parte dos pais em relação à adolescência de seus filhos, o que gera ainda mais insegurança na tratativa como os mesmos. Nesse sentido, Pratta (2007) ressalta a importância de programas de orientação a pais, no sentido de ajudá-los a lidar melhor com a adolescência de seus filhos, inclusive em situações que exijam reflexão e tomada de decisões. Os pais devem tornar-se o suporte emocional a quem seus filhos possam recorrer diante das dificuldades que enfrentam.

## **5. Impacto das redes sociais no aumento do índice de suicídio entre os jovens e adolescentes**

“A internet está sendo usada para tornar público o que é privado, como fotografias postadas por terceiros ou mesmo pelo detentor da imagem, colocando a si mesmo em uma situação de vulnerabilidade na rede social” (RIBEIRO, 2019). Redes sociais permitem a seus membros a publicação de textos próprios e de terceiros, fotografias e imagens diversas, compartilhamento de informações em tempo real. E a partir daí, um potencial caminho que pode ensejar atividades violentas.

As redes sociais e o uso desmedido da Internet pelos jovens e adolescentes têm potencial de risco da rede na postagem e replicação de conteúdos inadequados, como pornografia, discriminação e ódio, ou potencialmente nocivos como

aliciamento moral e sexual, assédio, casos de invasão de privacidade e cyberbullying (RIBEIRO, 2019, p. 81).

A prática do suicídio, esclarece Ribeiro (2019), acomete pessoas em situação de grande e intenso sofrimento, apresentando sintomas como tensão exagerada, angústia e desespero. Especialistas tratam o quadro como “dor da alma”, mas sabem se tratar de alguma conturbação mental, problemas afetivos, depressão e demais situações capazes de provocar o desespero, fazendo o indivíduo acreditar que não há solução para o seu problema. Contreras (2019) complementa que, a despeito das causas diversas, a maioria dos suicídios ocorrem de maneira impulsiva, em momentos de crise.

As temáticas do *bullying* e o *cyberbullying* que serão a seguir explorados podem desencadear quadros de depressão e mutilação corporal entre jovens e adolescentes, e nos casos mais extremos, levá-los ao suicídio.

Outro tema a ser abordado é o Efeito *Copycat*. Parte-se do pressuposto de que a imprensa não deveria dar grande repercussão a casos de suicídio, visando a não disseminação de detalhes importantes para a prevenção. A depender do foco dado a uma reportagem, pode haver aumento no número de casos de suicídio. O fato de um jovem ter ideação suicida não significa que ele consumará o fato, porém muitos cuidados devem ser tomados de modo a evitar o comportamento de “modelagem” ou “imitação”.

## 5.1 Cyberbullying

*Bullying*. Palavra de origem inglesa, sem tradução para o português, tem como origem a palavra *bully*, que significa “brigão” (MICHAELIS, 2007). Para a psicóloga Ana Beatriz Barbosa Silva “(...) *bullying* corresponde a um conjunto de atitudes de violência física e/ou psicológica, de caráter intencional e repetitivo, praticado por um *bully* (agressor) contra uma ou mais vítimas que se encontram impossibilitadas de se defender (...)” SILVA (20012).

Quando o agressor se vale de recursos tecnológicos para constranger, humilhar, maltratar e ofender suas vítimas consagra-se a prática do *ciberbullying*, também conhecido como *bullying* virtual. Esclarece a psiquiatra Ana Beatriz Barbosa Silva (2010 p. 98), que a grande diferença entre o *bullying* e o *cyberbullying* são as formas e o meio no qual se pratica a violência. No caso do *bullying*, a vítima sabe quem é o seu agressor, e os constrangimentos tendem a resumir-se ao ambiente escolar. No caso do *cyberbullying*, além da possibilidade de anonimato do agressor, as humilhações podem extrapolar o limite do inimaginável e ir muito além da escola.

Para Borges (2015), a crença no anonimato característico do *bullying* virtual, sob a máscara dos nomes fictícios usados nas redes sociais, faz com que o agressor tenha certeza da impunidade e com isso a intensidade das humilhações aumenta. A despeito das redes sociais, frisa que o *bullying* pode ocorrer em qualquer lugar: grupos de bairro,

grupos religiosos, condomínios, espaço de atividades extracurriculares, como escolinhas de futebol, escolhas de inglês, aulas de dança e outros lugares que reúnem jovens e adolescentes, inclusive no próprio grupo familiar. Porém ocorre com mais frequência no ambiente escolar onde passam a maior parte do tempo. Mas independentemente do local da prática, o *bullying* sempre causará dor, angústia e sofrimento à vítima que, intimidada e coagida submete-se ao agressor, numa relação de poder.

Maidel (2009) lembra que, ao contrário das agressões pessoais que são esquecidas com o tempo, o *cyberbullying* envolve disseminação de calúnias, injúrias ou informações degradantes à exposição pública por meio de tecnologias digitais. Entre elas blogs, sites de votação, comunidades virtuais e outros recursos da internet. A dificuldade/impossibilidade de tirá-las de circulação, confere um aspecto perene a estas agressões. Logo, o jovem ou adolescente, vítima de ataques cruéis, ainda que mude de escola, bairro ou cidade, pode continuar alvo desse tipo de violência por longo tempo. As agressões e difamações, já sofridas e registradas, permanecem disponíveis a todo um universo online, e pode desencadear ou motivar embaraços e humilhações (talvez até novos ataques) na rede social recém ingressada, além de angústia e constrangimento ao longo da vida.

Ao resguardar os direitos da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem, a liberdade de crença, a liberdade, a segurança e a proibição de tratamento desumano e cruel, a Constituição Federal de 1988 proibiu expressamente o uso da violência física, moral e psicológica em qualquer ambiente, inserindo-se a escola (RIBEIRO, 2019).

Neste sentido foi instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional, por meio da Lei 13.185 de 06 de novembro de 2015, que em seu artigo 3º, classifica o *bullying* de acordo com as ações praticadas como: verbal (insultar, xingar e apelidar pejorativamente); moral (difamar, caluniar, disseminar rumores); sexual (assediar, induzir e/ou abusar); social (ignorar, isolar e excluir); psicológica (perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar); físico (socar, chutar, bater); material (furtar, roubar, destruir pertences de outrem); virtual (depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social).

Quando se trata de identificar vítimas e agressores, Tognetta (2005 apud Fante 2004, Vinha 2004) esclarece que os agressores atuam de forma prepotente e tentam dominar a vontade do outro. Eles têm o domínio da vontade, exatamente porque reconhecem, pela perspicácia, quais são as maiores dificuldades do ponto de vista afetivo, e limitações do ponto de vista físico de suas vítimas. Ao identificarem quais são os maiores problemas que essa vítima sofre, agem com sarcasmo. Agressores buscam

vítimas aparentemente vulneráveis aos seus ataques, destacando sempre seus “pontos fracos”. Impõem autoridade às custas do medo, ameaça moral ou força física. São espertos ao ponto de cercarem suas vítimas, traçando várias estratégias possíveis que possibilitem o cumprimento de seus planos.

Já as vítimas, ainda nas palavras de Tognetta (2005 apud Fante 2004, Vinha 2004) geralmente são mais apáticas, fisicamente mais fragilizadas, com menos força e poder de persuasão que o agressor. Se caracterizam não apenas pela timidez, mas também por se enquadrarem em grupos de minorias, e as diferenças, muitas vezes de raça, religião, peso e estatura são tomadas pelos agressores como os grandes sinais de que se utilizam para desafiá-las, atacá-las.

De um modo geral, essas crianças e adolescentes que se personificam como vítimas, são ansiosas, inseguras de sua autoimagem e de seus gostos e assim, podem ser muitas vezes, sensíveis e caladas porque não têm como revidar, por medo, ou por não terem forças suficientes para isso. Não denunciam por vergonha ou medo das represálias e essa é sua grande dificuldade. Na verdade, muitas vezes ela não denuncia, não contra-ataca influenciada pela insegurança: “puxa vida, eu sou assim mesmo, é assim que eles me veem, eu não me vejo de forma diferente” o que poderíamos também chamar de conformismo: “eu sou assim mesmo, não dá pra mudar, não tem como ser diferente” (TOGNETTA, 2005 apud Fante 2004, Vinha 2004).

Jovens estudantes, vítimas de violência virtual apresentam sintomas que Ribeiro (2019 apud Lima 2011) classificou em três eixos. O primeiro remete a sintomas físicos que abrangem perda de apetite, insônia ou excesso de sono, tonturas, diarreias. O segundo eixo abrange sintomas psicossomáticos que envolvem reações gastrointestinais, bulimia, anorexia, rinite e obesidade. O terceiro, sintomas de ordem mental, relacionados à ansiedade, pesadelos, oscilação de humor, depressão, psicoses, pensamentos suicidas e suicídio. Ribeiro (2019) também alerta quanto à necessidade de pais, responsáveis e as escolas se atentarem no sentido de que, ao perceberem estes problemas, encaminhem os envolvidos a profissionais qualificados, aptos a tratá-los. “O diálogo com a família, a busca por soluções que reduzam e contornam práticas de *cyberbullying* e até o encaminhamento judicial em casos graves são medidas necessárias” (RIBEIRO, 2019).

Muitas pessoas sofrem em silêncio, por medo ou por vergonha de revelar que estão sendo atacadas, o que aumenta o poder do agressor. É importante também o papel dos que presenciaram os ataques (a plateia): muitos se calam por medo de serem as próximas vítimas (a plateia omissa). Outros encorajam as ações do autor de bullying ou repassam as mensagens ofensivas e difamatórias do cyberbullying (plateia coautora). Por outro lado, a plateia sensibilizada para o

problema exerce um papel fundamental para inibir a ação dos autores (plateia protetora) (MALDONADO, 2012).

Ainda no que remete às consequências TOGNETA (2005 apud VINHA, 2005) esclarece que, as consequências imediatas para a vítima são: a falta de amigos, preconceito, insegurança e infelicidade. Quanto ao agressor, esses legitimam a violência como forma de obter uma boa imagem de si, e é assim que vão agir sempre, com violência. Permanecem egocêntricos, não conseguem sair do seu próprio ponto de vista e são incapazes de se colocar no ponto de vista do outro.

Togneta (2005) discorre sobre o grande perigo de vivenciar cotidianamente essas situações é que esses meninos e meninas, no auge de sua angústia, tentam, ou cometem suicídio, certamente porque não conseguem suportar o “peso” das circunstâncias. Matar-se é um caminho para se libertarem desse flagelo. Dado a gravidade da situação, ambos precisam de ajuda.

Em síntese, é essencial a parceria eficaz entre família, escola, organizações governamentais (a exemplo do Ministério Público) e entidades da sociedade civil para reduzir a incidência do *bullying* e do *cyberbullying*. Esses ataques são comumente feitos no computador da casa ou das *lan houses*, mas afetam as redes de relacionamentos dentro da escola.

Educadores e pais precisam se unir para transmitir a crianças e adolescentes os fundamentos do uso saudável e responsável dos crescentes recursos da tecnologia, bem como alertá-los claramente sobre os perigos que rondam as redes sociais e os jogos interativos. Com isso, poderão usufruir dos enormes benefícios dessas ferramentas e desenvolver percepção de risco e autoproteção (MALDONADO, 2012).

Assim como o *Cyberbullying*, o efeito *Copycat* merece destaque, visto se tratar de situação que acomete jovens e adolescentes no cometimento de crimes e autoextermínio.

## **5.2 Efeito copycat**

Efeito *Copycat*. Também conhecido como “modelagem” ou “imitação” ou “efeito de contágio”. O termo em inglês resulta da fusão das palavras *copy* que significa ‘cópia’, com a palavra *cat*, que quer dizer ‘gato’. Assim como filhotes de gatos tendem a imitar o comportamento da mãe, a espécie humana também reproduz comportamentos modelados de outros indivíduos. “O efeito *copycat* descreve o comportamento de criminosos que repetem ações de assassinos em série. Refere-se a um interesse do criminoso no sensacionalismo provocado pela publicidade de crimes violentos ou suicídios.” (COLEMAN, 2004).

A história traz exemplos de efeito *copycat* que nos dá claramente a dimensão de suas consequências. A obra, escrita por Goethe em 1774, intitulada ‘Os sofrimentos do

jovem Werther' gerou uma epidemia de suicídios entre os jovens europeus que se identificaram com o protagonista. A literatura médica trata casos semelhantes como "efeito Werther". Outro caso famoso é chamado "efeito Columbine" no qual poucos dias após o massacre do Colorado, um atirador invadiu um templo religioso *Sikh* (religião hindu que combina hinduísmo e islã) em Oak Creek, Wisconsin (EUA), e disparou matando pelo menos sete pessoas. Entre as vítimas, o suspeito morto pela polícia. Por último, o suicídio de Marilyn Monroe em agosto de 1962 também retrata o fenômeno da "modelagem". No mês que se seguiu, 197 suicídios - principalmente de jovens, mulheres e loiras - parecem ter usado o suicídio da estrela de Hollywood como um modelo para o seu próprio. A taxa de suicídios nos os EUA aumentou 12% no mês subsequente à notícia do suicídio de Marilyn Monroe.

Loren Coleman (2004) alega que o efeito *copycat* é o pequeno segredo da mídia. Para ele, a atenção massiva da mídia em recontar os detalhes específicos de um suicídio (ou, em alguns casos, mortes precoces) é capaz de aumentar estes índices. Complementa que, situações passadas podem servir para prever a ocorrência de eventos futuros, por modelagem. As ocorrências de violência letal guardam um padrão temporal em sua repetição, e faz com que os fatos se repitam algum tempo depois do episódio noticiado, em curto, médio ou longo prazo, a depender do "relógio interno" do autor. As próprias características pessoais do autor, das vítimas, a motivação, e até mesmo o *modus operandi* utilizado originalmente, podem ser imitado.

No contexto da juventude e da adolescência, há que se levar em conta a ampla cobertura dada a estes ataques na Internet e nas redes sociais, pois pode servir de inspiração a futuros criminosos. A repercussão dada em relação ao número de vítimas e à magnitude que a tragédia pode causar, pode se tornar uma meta a ser superada. É possível, por meio das próprias redes sociais, ter acesso a comentários de simpatizantes da prática. Buscam a fama, reconhecimento imediato, enfim, querem entrar para a história.

O professor George Felipe de Lima Dantas (2013) afirma que a mídia reproduz uma infinidade de "situações modelo" para aprendizagem pela imitação ou modelagem – *copycat*. E depende dela própria valorar positiva ou negativamente as situações por ela retratadas, seja no plano real ou ficcional. Torna-se, portanto, poderosa fonte de modelagem de "comportamentos sociais almejados/reprováveis", modelo de como a sociedade deve funcionar ou não e, correspondentemente, de como os indivíduos devem comportar-se em situações sociais específicas.

Pesquisadores da seara criminal defendem que, num primeiro estágio do desenvolvimento psicossocial, as crianças aprenderiam "respostas agressivas" ao observar outras pessoas (na família primordialmente), através da mídia (nos "desenhos", ou videogames, por exemplo) ou no ambiente social externo à família (com os "amiguinhos"). Dantas (2013) alerta que isso eventualmente levaria o indivíduo a um

“reforço positivo” em relação a certos comportamentos observados, o que implicaria que eles devessem copiados sistematicamente, promovendo ganho material, aumento da estima de terceiros ou da própria autoestima.

No Brasil, desde o final de 2013, observa-se o efeito de diversos linchamentos e sua repercussão em outros estados. Cidadãos contagiados pelo ódio terminam por identificar-se com a revolta e reproduzem o justicamento. Por último, a tragédia de Suzano, região metropolitana de São Paulo, na qual dois jovens, atiradores encapuzados, invadiram a Escola Estadual Raul Brasil, dispararam contra estudantes e funcionários e mataram pelo menos cinco alunos, duas funcionárias da escola e um comerciante.

A maioria dos adultos julga a agressividade como uma emoção negativa que deve ser ocultada. No entanto, as crianças estão passíveis a reproduzir comportamento violento, pois estão em constante aprendizado das habilidades sociais. “A agressividade tende a evoluir de acordo com as relações de educação e repressão, então entender o comportamento infantil é, portanto, a chave para decifrar a mente de um indivíduo violento na maioridade” (FERREIRA, 2015).

Os números mostram o quanto a questão é delicada. Projeções da OMS (2018) indicam, até o final de 2020, cerca de 1,53 milhões de mortes voluntárias no mundo, um crescimento de 74% ante os registros de 2002. No Brasil, de acordo com o Ministério da Saúde, houve aumento da incidência de mortes por suicídios nesta década, de 5,3 casos por 100 mil habitantes em 2011 para 5,7 em 2015.

A ação da mídia em heroicizar o atirador acaba por torná-la tão criminosa quanto, pois poderá incitar outras pessoas que estão em risco de cometer violência. Espera-se que uma mídia responsável não foque no autor, mas sim em suas vítimas e familiares.

## **6. Aumento de casos de suicídio em cenário de pandemia**

Cientistas alertam que os danos provocados pelo coronavírus vão além dos pulmões. Atingem coração e a parte psicológica de pacientes. De acordo com Cara (2020), pesquisa realizada pela Universidade da Califórnia em San Diego (UCSD), EUA, prevê uma série de doenças neurológicas e psicológicas decorrentes da pandemia do COVID-19, devido, não apenas às mudanças provocadas na vida cotidiana, mas aos danos que o vírus pode causar ao cérebro.

A pesquisa supracitada elenca algumas destas mudanças. O trauma das pessoas que perderam familiares e amigos, sem sequer poderem se despedir nos últimos momentos ou durante os funerais. Empresas que fecharam suas portas ou reduziram seu efetivo, desencadeando isolamento e desemprego. Entre os trabalhadores da área da saúde, elevados níveis de estresse e síndrome de Burnout, devido à preocupação com os baixos salários, condições precárias de trabalho e principalmente com o excesso de

exposição ao vírus. O aumento de casos de suicídio entre pessoas preocupadas em contrair a doença.

O cenário de pandemia e suas consequências afetam jovens e adolescentes no Brasil. Entre eles, o aumento nos casos de suicídio é motivo de preocupação para o poder público. Nogueira (2020), explica que não é tanto pelo isolamento social. Para ela, o caráter transitório da adolescência, caracterizada por incertezas e instabilidades, se agrava neste momento.

"Muitas vezes, o adolescente não tem um lugar social constituído dentro da família, está lutando para construir o lugar dele no mundo. É uma fase sensível, de muitas mudanças físicas, comportamentais, emocionais, relacionais, tomadas de decisão e definições, em que eles estão mais vulneráveis"(...) (NOGUEIRA, 2020)

"A pandemia é um contexto de calamidade, emergência e desastre, que tende a trazer perdas e sofrimentos, sociais, materiais, econômicos e de vida para a sociedade. Atinge todas as pessoas, mas não da mesma forma. É um cenário mobilizador de sinais e sintomas, não necessariamente de doença" (...) (NOGUEIRA, 2020)

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), em parceria com o Conselho Nacional dos Municípios (CNM) reconhecem o papel dos conselhos tutelares neste momento de calamidade pública, ao dispor que:

(...) têm como finalidade zelar para que as crianças e os adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos, ou seja, têm um encargo social para fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos, cobrando de todos esses que cumpram com o Estatuto e com a Constituição Federal (BRASIL, 2020)

O fechamento das escolas dificultou a percepção de novos casos e tentativas de autoextermínio pelos jovens. Ribeiro e Silva (2020) informam que os Conselhos Tutelares recebem denúncias de casos nos quais crianças e adolescentes são vítimas de situações de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Uma vez que passam a acompanhar os casos, também auxiliam na definição de soluções que resguardecem os direitos destes jovens.

O inimigo invisível quebrou paradigmas, de modo que o "agir correto" já não garante controle ou isenção de risco. Há quem diga que o vírus é democrático, já que não escolhe rico ou pobre, branco ou negro, jovem ou idoso etc. Seus efeitos, no entanto, expõe a desigualdade social, a crise na saúde, a má gestão política e o quanto a crise econômica afeta mais intensamente parcela da população mais pobre, no Brasil e no mundo.

## 7. Prevenção

O suicídio definitivamente não reflete ato “romântico” ou “heroico” de quem o praticou. Não deve ser enaltecido ou tomado como um ato de coragem. A Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) elaborou um manual com orientações sobre como abordar o suicídio na imprensa, preservando o direito à informação e colaborando para a prevenção.

Quando o suicídio for notícia (e esse critério varia entre os órgãos de imprensa) sugere-se reportagem discreta, cuidadosa com parentes e amigos enlutados, sem detalhismo exagerado do método suicida, notadamente quando o falecido era celebridade, ou pessoa muito estimada localmente. Acredita-se que carregar a reportagem de tensão, por meio de descrições e imagens de amigos e de familiares impactados, acabe por encorajar algumas pessoas mais vulneráveis a tomarem o suicídio como forma de chamar a atenção ou de retaliação contra outros (ABP, 2009).

Como forma de prevenção contra o Efeito *Copycat*, espera-se de profissionais da imprensa (ABP, 2009) algumas ações. Evitar a palavra suicídio em chamadas e manchetes, se possível apenas incluí-la no corpo do texto. Evitar a publicação da matéria na primeira página. Evitar chamadas dramáticas, ou ênfase no impacto da morte sobre as pessoas próximas. Pessoas sob o impacto do suicídio estão à procura de uma “causa” para o ocorrido e podem, nas entrevistas, transmitir sua “teoria” que coloca a culpa em algo ou em alguém.

Alguns entrevistados, inicialmente, poderão negar que a vítima tivesse dado sinais de que planejava se matar. Essa percepção costuma mudar com o passar do tempo. Ademais, a repetição ou excesso de reportagens sobre o caso é inconveniente, assim com a exposição de fotos e detalhes do método letal utilizado. Evitar termos valorativos, a exemplo de “cometeu” suicídio, tentou o suicídio “sem sucesso”; ou generalizantes, como por exemplo “os suicidas”, ao referir-se a pessoas falecidas por suicídio.

Os meios de comunicação, ao veicularem o fato, devem envidar esforços no sentido de conscientizar a população sobre prevenção do suicídio. É importante esclarecer as consequências do ato em si, seja na forma de danos físicos e mentais permanentes (no caso de tentativa não consumada), seja no impacto que provoca na família e amigos. Em alguns casos, é prudente omitir o local onde o ato foi realizado. Estudos apontam para uma possível popularização desses espaços. Contreras (2019) cita locais que se tornaram famosos pela recorrência de suicídios. A Ponte Golden Gate, em São Francisco (EUA), Floresta de Aokigahara, no Japão, Cataratas do Niágara, no Canadá, Penhasco Beachy Head, na Inglaterra, Torre Eiffel, na França, entre outros.

É aconselhável não dar destaque à notícia. No caso de jornais, devem ser publicadas em páginas pares e na parte inferior. Na TV, devem ser veiculadas do terceiro bloco em diante, tal qual em programas de rádio. Evitar coberturas de página(s) inteira(s) ou de

longa duração. Caso seja indispensável, tentar dar uma abordagem mais abrangente ao tema. Existe um consenso quanto ao uso de imagens em matérias sobre suicídio: é preferível não ilustrar esse tipo de cobertura, principalmente quando se trata da pessoa que morreu. A família sempre deve ser consultada e sua vontade levada em conta. Caso o veículo decida publicá-la, evitar a primeira página (ABP, 2009).

No ambiente acadêmico a prevenção é fundamental. O cotidiano escolar oferece inúmeras oportunidades de se trabalhar os valores fundamentais do convívio: respeito, solidariedade, colaboração, gentileza. Os autores de bullying agem nas salas de aula, nos corredores, nos banheiros, no pátio, no ônibus escolar.

No ambiente doméstico não é diferente. Casos de *bullying* e outras formas de violência no âmbito familiar devem ser tratados nos Conselhos Tutelares ao mesmo tempo que os pais precisam se conscientizem do direito das crianças de serem educadas sem violência.

Maldonado (2012) esclarece que condutas de intimidação sistemática, perseguição implacável, mensagens difamadoras e depreciativas, agressões físicas ou verbais não são aceitáveis nas redes de relacionamentos presenciais e virtuais. As escolas devem promover campanhas eficientes de prevenção ao *bullying/cyberbullying*, envolvendo alunos e toda equipe escolar, inclusive com a parceria das famílias, no sentido de criar uma cultura de não tolerância às ações do *bullying* e do *cyberbullying*. É necessário impor limites e consequências cabíveis às condutas de agressão, estimular a expansão dos recursos para fortalecer as vítimas, propiciar aos autores o bom uso de suas capacidades de liderança e o aumento da empatia, bem como estimular a função protetora da plateia. O resultado é a melhoria da qualidade dos relacionamentos e o uso responsável das redes sociais.

Informações sobre suicídios e estratégias para sua prevenção podem ser encontradas nos sites da Organização Mundial da Saúde que possui um amplo programa de prevenção de suicídio; do Ministério da Saúde do Brasil pesquisando sobre a Estratégia Nacional de Prevenção do Suicídio, cujas portarias e publicações relacionadas podem ser acessadas. O Centro de Valorização da Vida (CVV) é uma instituição brasileira que realiza apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo por telefone, e-mail e chat 24 horas todos os dias.

No ano de 2015 o CVV, em parceria como a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) e o CFM (Conselho Federal de Medicina) lançaram o Setembro Amarelo, campanha brasileira de prevenção ao suicídio. O dia 10 de setembro ficou estabelecido como o dia mundial da prevenção ao suicídio e durante todo o mês acontecem eventos e debates sobre suicídios no sentido de alertar e esclarecer a população sobre a importância do tema.

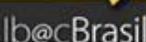
SETEMBRO **AMARELO**  
*Mês de Prevenção do Suicídio*

 O suicídio é reconhecido como um grave problema de saúde pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS), sendo definido como um ato deliberado e intencional de causar a morte a si mesmo.

 Para cada suicídio, de seis a dez pessoas são diretamente impactadas, as quais sofrem consequências muitas vezes irreparáveis.

 No mundo, uma pessoa se suicida a cada 45 segundos, e no Brasil, um brasileiro se suicida a cada 45 minutos.

 O suicídio é a 2ª maior causa de morte entre pessoas de 15 a 29 anos e a 15ª maior causa de morte no mundo.

Fonte: Centro de Valorização da Vida (CVV). 

 **POR QUE "AMARELO" ?**

A cor da campanha foi adotada por conta da trágica história que a inspirou. Em 1994, um jovem americano de apenas 17 anos, chamado Mike Emme, tirou a própria vida dirigindo seu carro amarelo. Seus amigos e familiares distribuíram no funeral cartões com fitas amarelas e mensagens de apoio para pessoas que estivessem enfrentando o mesmo desespero de Mike, e a mensagem foi se espelhando mundo afora.

Fonte: Associação Catarinense de Psiquiatria

O aumento de casos de suicídios fez com que empresas criadoras, provedoras ou mantenedoras das redes sociais promovessem ações preventivas. Brown (2020) publicou que o Facebook investe em programas baseados em inteligência artificial para prevenção ao suicídio. Um grupo de pessoas especializadas em suicídio e automutilação auxilia a equipe de desenvolvedores e funcionários da empresa. Os softwares detectam padrões e relatam usuários que expressam ideias e pensamentos suicidas em posts ou transmissões ao vivo. O objetivo é monitorar, detectar e relatar estes usuários para autoridades, a fim de alertar quanto a potenciais tentativas de suicídio. Nesse viés, Guimarães (2019) informa que o Instagram removerá de sua plataforma, e proibirá a publicação de conteúdos fictícios, tais como, desenhos, quadrinhos, memes e filmes cujo tema tenha relação com suicídio ou automutilação.

Ainda que redes sociais ofereçam a jovens e adolescentes relações 'vazias', são parte do mundo digital ao qual pertencem. Essa dificuldade extrema de pertencer a um grupo, de conseguirem se relacionar, muitas vezes se materializam nas tentativas e atos consumados. As ações anteriormente citadas merecem um 'like', haja vista que a fonte que estimula, induz e incita pode ser a mesma que evita, previne e combate.

### **Considerações finais**

Conforme verificado, suicídio não é tema que possa ser romantizado ou tratado como ato de heroísmo ou egoísmo. Jovens e adolescentes em situação de angústia e sofrimento requerem observação e cuidados. Diante de uma realidade que mata uma pessoa a cada 40 segundos não há que se falar em loucura. O aumento nos índices de

suicídios é caso de saúde pública e seus sintomas e indícios devem ser tratados por profissionais da saúde, pelo Poder Público e pela família como um grito de socorro.

A OMS (2019) divulgou aumento do número de países com estratégias nacionais de prevenção ao suicídio nos últimos cinco anos. Por outro lado, reconhece que 38 países é um número baixo e alerta que governos devem se comprometer a estabelecê-las em seus programas nacionais de saúde e educação.

O tema ainda é tabu. Contreras (2019) argumenta que, a discrição da família, aliada à vergonha de registrar a morte de um parente como “suicídio”, muitas vezes levam a justificá-la na certidão de óbito, como “acidente” ou “causa desconhecida”. O tabu, além de forjar estatísticas, impede que equipes médicas saibam lidar com vítimas que chegam aos hospitais e centros de saúde. Não há formação específica para tratar pacientes suicidas, tampouco pesquisas acadêmicas pertinentes nas universidades. Até hoje se ouve de membros equipes de saúde: “da próxima vez tenta direito!”. O serviço público quase não possui profissionais aptos a atender pessoas que tentam se matar.

Quando acomete o público jovem e envolve as redes sociais não é diferente. Os tempos são outros, as relações são efêmeras, vazias, superficiais. Os valores mudaram e muitos já não conseguem se relacionar fora do mundo digital. A expressão máxima dessa dificuldade pode levar os jovens ao suicídio. O cenário de pandemia não define o ato, mas contribui deveras para esse “estado de espírito” de insegurança e vulnerabilidade.

A prevenção de qualquer forma de discriminação e ações ilegais como injúria, calúnia, difamação, ofensa, falsa identidade, ameaça, racismo, constrangimento ilegal, incitação ao suicídio, entre outras é dever de pais, educadores e governos. Papel importante também se espera da imprensa cuja forma de veiculação de informação deve se dar de forma responsável.

O suicídio está no mundo, é real, acomete pessoas comuns, donas de casa, trabalhadores, jovens, crianças e adolescentes. No século XXI, em pleno cenário de pandemia, talvez Durkheim já não diria se tratar apenas de um fato social, mas o aceitaria como manifestação do sofrimento humano.

---

BRASIL \_\_\_\_\_. Lei 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília: Senado Federal.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 10/08/2019

\_\_\_\_\_. Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm). Acesso em: 22/09/2019.

\_\_\_\_\_. Lei 8.069, de 13 de julho de 1.990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 20/09/2019.

ABP, 2009. **Comportamento Suicida: Conhecer para prevenir**. São Paulo: ABP Editora, 2009.

BAUMAN, Zygmunt (2010). **Capitalismo Parasitário: e outros temas contemporâneos**. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 96p.

Biasoli-Alves, Z. M. M. (2004). **Pesquisando e intervindo com famílias de camadas Diversificadas**. Em C. R. Althoff, I. Elsen & R. G. Nitschke (Orgs.), *Pesquisando a família: olhares contemporâneos* (pp. 91-106). Florianópolis: Papa-livro.

BORGES, Tahiana Andrade S. **Memórias do bullying**. Barueri: Novo Século Editora, 2015.

BRASIL, 2020 – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/ministerio-e-cnmo-orientam-gestores-municipais-sobre-funcionamento-de-conselhos-tutelares-na-pandemia>

BROWN, Jennings. Facebook expande seu programa de prevenção ao suicídio usando inteligência artificial. Publicado em: 27 de novembro de 2017 Disponível em: <https://gizmodo.uol.com.br/facebook-prevencao-suicidio/> Acesso em: 11 ago 2020

COLEMAN, Loren. **The Copycat Effect - How the Media and Popular Culture Trigger the Mayhem in Tomorrow's Headlines**. New York: Paraview, 2004. pags. 2-3.

CONTRERAS, Javier A. **Crocodilo**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

DANTAS, George Felipe de Lima. **Efeito 'copycat'?** Disponível em: [http://observatorioidaimprensa.com.br/caderno-da-cidadania/efeito\\_&lsquo;copycat\\_&rsquo;/](http://observatorioidaimprensa.com.br/caderno-da-cidadania/efeito_&lsquo;copycat_&rsquo;/). Acesso em 21/9/19 Disponível em: *Psicologia em Estudo, Maringá, v. 12, n. 2, p. 247-256, maio/ago. 2007*. Acesso em: 21/9/19

DURKHEIM, Émile. **O suicídio: estudo de sociologia**. São Paulo: WMF Martins Fontes; 2011.

FERREIRA, Wilson Roberto Vieira. **"Efeito Copycat", violência e sincromisticismo**. Disponível em: <http://cinegnose.blogspot.com/2012/08/efeito-copycat-violencia-e.html>. Acesso em: 23/9/19.

FIGUEIRA, S. (1987). **O “moderno” e o “arcaico” na nova família brasileira: notas sobre a dimensão invisível do social**. Em S. Figueira (Org.), Uma nova família (pp. 11-30). Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

GUIMARÃES, Clara. Instagram estende proibição sobre conteúdo de suicídio. Disponível em: <https://olhardigital.com.br/noticia/instagram-estende-proibicao-sobre-conteudo-de-suicidio/92195> Publicado em: 29/10/2019. Acesso em: 11 ago 2020.

MAIDEL, Simone; VIEIRA, Mauro Luís. **Mediação parental do uso da internet pelas crianças**. Psicol. rev. (Belo Horizonte) [online]. 2015, vol.21, n.2, pp. 293-313. ISSN 1677-1168. Disponível em: <http://dx.doi.org/DOI-10.5752/P.1678-9523.2015V21N2P292>. Acesso em 20/9/19.

MALDONADO, Maria Tereza. **Bullying e Cyberbullying – o que fazemos com o que fazem conosco?** 1ª edição. São Paulo: Editora Moderna Ltda, 2012.

MICHAELIS. **Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês**. Melhoramentos, 2007

MOREIRA, Maria Ignez Costa; BEDRAN, Paula Maria Bedran; CARELOS, Soraia M. S. Dojas. **A Família Contemporânea brasileira em contexto de fragilidade social e novos direitos das crianças: desafios éticos**. Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v. 17, n. 1, p. 161-180, abr. 2011

NOGUEIRA, Cristiane. Compreensão, diálogo e amparo: suicídio de jovens durante quarentena da Covid-19 preocupa profissionais da saúde mental no Centro-Oeste. Entrevista concedida a: Bruno Ribeiro e Anna Lúcia Silva. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/centro-oeste/noticia/2020/07/19/compreensao-dialogo-e-amparo-suicidio-de-jovens-durante-quarentena-da-covid-19-preocupa-profissionais-da-saude-mental-no-centro-oeste.ghtml> Publicada em: 19/7/20 Acesso em: 12 ago 2020.

OLIVEIRA, Luizir de. **O suicídio: um problema (também) filosófico**. In: Revista Natureza Humana, São Paulo, v. 20, n. 1, pp. 83-97, jan./jul. 2018.

OMS – Organização Mundial da Saúde

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS): **Quase 800 mil pessoas se suicidam por ano**. Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/oms-quase-800-mil-pessoas-se-suicidam-por-ano/>>. Acesso em: 10/5/19.

PEREIRA, Camila Corrêa Matias, BOTTI, Nadja Cristianne Lappann Botti. **O suicídio na comunicação das redes sociais virtuais: Revisão integrativa da literatura**. Extraído de: [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1647-21602017000100003](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1647-21602017000100003). Acesso em: 23/9/19.

PEREIRA, Ellen Caroline; MACEDO, Cinthya Karina Ventura de; FARIAS, Aponira Maria de. **Suicídio e Adolescência: as redes sociais e o efeito copycat**. II CONBRACIS – Congresso Brasileiro de Ciências da Saúde, Brasil, 2019.

PRATTA, Elisângela Maria Machado; SANTOS, Manoel Antônio dos. **Família e Adolescência**: A influência do contexto familiar no desenvolvimento psicológico de seus membros.

RIBEIRO, Bruno; SILVA, Anna Lúcia. Compreensão, diálogo e amparo: suicídio de jovens durante quarentena da Covid-19 preocupa profissionais da saúde mental no Centro-Oeste Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/centro-oeste/noticia/2020/07/19/compreensao-dialogo-e-amparo-suicidio-de-jovens-durante-quarentena-da-covid-19-preocupa-profissionais-da-saude-mental-no-centro-oeste.ghtml> Publicada em: 19/07/2020 Acesso em: 12 ago 2020.

RIBEIRO, Carolina. **Conheça as redes sociais mais usadas no Brasil e no mundo em 2018**. Techtudo. 15/2/19. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/noticias/2019/02/conheca-as-redes-sociais-mais-usadas-no-brasil-e-no-mundo-em-2018.ghtml>. Acesso em: 15/9/19.

RIBEIRO, Daniel. **Dez fatos sobre o uso de Internet no Brasil em 2018**. Techtudo. 14/2/19. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/listas/2019/02/dez-fatos-sobre-o-uso-de-internet-no-brasil-em-2018.ghtml>. Acesso em: 16/9/19.

RIBEIRO, José Mendes and MOREIRA, Marcelo Rasga. Uma abordagem sobre o suicídio de adolescentes e jovens no Brasil. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2018, vol.23, n.9 [cited 2020-08-10], pp.2821-2834. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232018000902821&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000902821&lng=en&nrm=iso)>. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018239.17192018>.

RIBEIRO, Neide Aparecida. **Cyberbullying** – Práticas e consequências da violência virtual na escola. Salvador: Editora JusPodivm, 2019.

SILVA, Ana Beatriz B. **Bullying: mentes perigosas nas Escolas**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010, p.22

SILVA, Bruno. **Suicídio entre adolescentes**: qual a relação com o bullying? REVISTA UNINGÁ, [S.l.], v. 56, n. S1, p. 208-217, mar. 2019. ISSN 2318-0579. Disponível em: <<http://revista.uninga.br/index.php/uninga/article/view/312>>. Acesso em: 08 maio 2019.

Silva, V. & Mattos, H. (2004). **Os jovens são mais vulneráveis às drogas?** Em I. Pinsky & M. A. Bessa (Orgs.), *Adolescência e drogas* (pp. 31-44). São Paulo: Contexto.

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino (2005). **Violência na escola: os sinais de bullying e o olhar necessário aos sentimentos**. In: Pontes, Aldo; De Lima, V. S.: *Construindo saberes em educação*. Porto Alegre: Editora Zouk.

VEDANA, Kelly Graziani Giacchero. Mídias sociais e suicídio. In: SMAD, Rev. Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog. 2018 Out. – Dez.

VINHA, T. **Bullying . Texto não publicado**, Campinas, 2004.

WOLTON, Dominique. **Internet e depois?** Uma teoria crítica das novas mídias. Trad. Isabel Crossetti. 3. Ed. Porto Alegre: Sulina, 2012.

---

\***Clodoaldo Moreira dos Santos Júnior** é pós-doutor em Direito Constitucional na Itália, advogado, professor universitário, sócio fundador Escritório SME Advocacia, conselheiro da OAB/GO, presidente da Comissão Especial de Direito Civil da OAB/GO, membro consultor da Comissão de Estudos Direito Constitucional da OAB NACIONAL e árbitro da **CAMES**.

\***Ana Lúcia Vieira** – Graduanda em Direito do Centro Universitário de Goiás – UniGoiás. Especialista em Finanças e Controladoria pelo Centro Universitário de Goiás – Uni-Anhanguera. Graduada em Engenharia da Computação pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Empregada da Caixa Econômica Federal em Goiânia.